



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 16/2017, DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, e o Senhor JOÃO GABRIEL MANTOVANI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 048.384.910-34, portador da CI-RG nº.8017545156, residente e domiciliado na Linha Macuglia, s/nº, interior, na cidade de Pejuçara, doravante designada **ARRENDANTE**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2017 de arrendamento de jazida para extração de saibro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato, estabelecida na cláusula Sétima do contrato, estando em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 03 de fevereiro de 2018 e a encerrar-se no dia 02 de fevereiro de 2019, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 31 de janeiro de 2018.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal
ARRENDATÁRIO

JOÃO GABRIEL MANTOVANI

ARRENDANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se.

